

galerias celulares de seção quadrada 2,00 x 2,00m sobre base de pedras marroadas, tipo rachão.

Vigência — 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura.
Valor Total do Convênio — Cr\$ 202.223.240,00 dos quais Cr\$ 200.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1993 — Código 029.001.009 — CIR, Categoria de Programação — 03.09.021.1.455 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 29-4-93.

Processo SPG-CIR — 2136/92.

Convênio — 44/93.

Parecer Jurídico — 322/92, 2130/92 e 420/93.

Participes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Salesópolis.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para execução de 1.330,00m de guias e sarjetas e 7.468,00m2 de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Jardim Bela Vista.

Vigência — 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura.
Valor total do convênio — Cr\$ 200.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1993 — Código 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação: 07.09.031.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-Estrutura Urbana - PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 29-4-93.

Processo SPG-CIR — 2552/92.

Convênio — 41/93.

Parecer Jurídico — 395/92, 31/92 e 402/93.

Participes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Altinópolis.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de 2.200,00m2 e recapeamento asfáltico de 3.550,00m2 em vias urbanas do município.

Vigência — 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura.
Valor total do convênio — Cr\$ 321.500.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1993 — Código 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação: 07.09.031.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-Estrutura Urbana - PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 29-4-93.

Processo SPG-CIR — 2072/92.

Convênio — 40/93.

Parecer Jurídico — 323/92, 2177/92 e 409/93.

Participes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Salesópolis.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para obras no Portal Artístico da Cidade, implantado na Rua Prefeito Antônio Camargo Primo, no perímetro urbano de Salesópolis.

Vigência — 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura.
Valor total do convênio — Cr\$ 60.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1993 — Código 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação: 03.09.021.1.455 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 29-4-93.

Processo SPG-CIR — 422/93.

Convênio — 39/93.

Parecer Jurídico — 34/93 e 369/93.

Participes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Presidente Prudente.

Objeto — Transferência de recursos financeiros visando a execução de obras de extensão de rede de eletrificação rural.

Vigência — 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura.
Valor total do convênio — Cr\$ 663.387.675,00 de responsabilidade da Prefeitura, repassado pelo Estado.

Recursos — Ano 1993 — Código 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação: 03.09.021.1.455 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 29-4-93.

Processo SPG-CIR — 402/93.

Convênio — 38/93.

Parecer Jurídico — 25/93 e 309/93.

Participes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Tupi Paulista.

Objeto — Transferência de recursos financeiros visando a execução de obras de extensão de rede de eletrificação rural.

Vigência — 2 anos, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor total do convênio — Cr\$ 271.765.000,00 de responsabilidade da Prefeitura, repassado pelo Estado.

Recursos — Ano 1993 — Código 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação: 03.09.021.1.455 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 29-4-93.

Processo SPG-CIR 591/92.

Convênio — 45/93.

Parecer Jurídico — 92/92 e 2256/92.

Participes — Coordenadoria de Integração Regional e a Instituição Privada "Associação dos Rotarianos" — Osasco.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para construção parcial de uma edificação destinada ao Lar Escola, em terreno localizado na Rua Olavo Bilac, Lote 18-A, parte 19 a 31 da Q-33, na Vila Quitaúna em Osasco.

Vigência — 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura.
Valor total do convênio — Cr\$ 200.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1993 — Código — 029.001.009 — Categoria de Programação: 03.09.021.1.455 — Programa de Implantação de Projetos Especiais IPE, Elemento Econômico 4331 00 — Auxílio para Despesas de Capital

Assinatura — 29-4-93

Extrato Aditivo de Contrato

Processo SPG-CIR 306/92.

Contrato — 2/91.

Parecer Jurídico — 51/93.

Locatária — Coordenadoria de Integração Regional

Locador — Armindo Portela

Finalidade — Pactuar no índice de correção monetária do contrato de locação do imóvel sito na Rua XV de Novembro, 4.387 destinado às instalações do Escritório Regional de Integração de São José do Rio Preto.

Cláusula Retificada — Primeira e Terceira

Cláusula Primeira — Do prazo: O prazo de vigência da presente prorrogação será de 2 anos, a começar em 19-2-93 e a terminar em 18-2-95.

Cláusula Terceira — Do aluguel: O aluguel mensal fica reajustado a partir de 19-2-93 para Cr\$ 28.923.562,03. Este aluguel será corrigido monetariamente após cada período de 4 meses de vigência, tendo como base a variação, no período, da Taxa Referencial Diária (TRD), instituída pela Lei Federal 8.177/91, até que outro índice venha a ser adotado pelo Estado de São Paulo, no tocante as suas locações de imóveis.

Assinatura — 29-4-93.

Extratos Aditivos de Convênio

Processo SPG-CIR: 336/92.

Convênio — 181/91.

Parecer Jurídico — 30/93 e 362/93.

Participes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Águas da Prata.

Cláusulas Retificadas — Quarta, Quinta, Sexta e Nona.

Cláusula Quarta — Do valor — O valor do presente convênio é de Cr\$ 83.242.500,00, dos quais Cr\$ 82.425.000,00 de responsabilidade do Estado, sendo Cr\$ 22.425.000,00, referente ao exercício de 1991 e Cr\$ 60.000.000,00, referente ao corrente exercício e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Cláusula Quinta — Dos recursos: Fica acrescentado um parágrafo terceiro com a seguinte redação: Os recursos suplementados pelo primeiro termo de aditamento são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o Elemento Econômico 4 3 2 3 0 0 — Transferências a Municípios, Código 029.001.009 — CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU, da dotação orçamentária do corrente exercício da SPG/CIR.

Cláusula Sexta — Da liberação dos recursos — Fica acrescentado um parágrafo único com a seguinte redação: Os recursos suplementados pelo primeiro termo de aditamento, de responsabilidade do Estado, serão repassados à Prefeitura, em uma única parcela no seu valor total de Cr\$ 60.000.000,00 em até 15 dias após a assinatura deste Termo Aditivo.

Cláusula Nona — do prazo — O prazo para o término da execução do Convênio, que teve início na data de sua celebração (26-12-91), fica prorrogado para o dia (26-12-93).

Parágrafo único — Inalterado.

Assinatura — 29-4-93.

Processo SPG-CIR 443/92

Convênio 186/91

Parecer jurídico — 373/92, 2252/92 e 343/93

Participes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Águas da Prata.

Cláusulas retificadas — Quarta, Quinta, Sexta e Nona.

Cláusula Quarta — Do valor: O valor do presente convênio é de Cr\$ 59.360.000,00, dos quais Cr\$ 55.000.000,00 de responsabilidade do Estado, sendo Cr\$ 15.000.000,00 referente ao exercício de 1991 e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Cláusula Quinta — Dos recursos: Fica acrescentado à Cláusula Quinta, um parágrafo terceiro com a seguinte redação: os recursos suplementados pelo primeiro termo de aditamento, são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios, código 029.001.009 — CIR, Categoria de Programação 03.09.021.1.455 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, da dotação orçamentária do corrente exercício da SPG/CIR.

Cláusula Sexta — liberação dos recursos: Fica acrescentado um parágrafo único com a seguinte redação: Os recursos suplementares pelo primeiro termo de aditamento, de responsabilidade do Estado, serão repassados à Prefeitura, em uma única parcela no seu valor total de Cr\$ 40.000.000,00, em até 15 dias após a assinatura deste Termo Aditivo.

Cláusula nona — Do prazo — O prazo para o término da execução do Convênio, que teve início na data de sua celebração (27-12-91), fica prorrogado para o dia (27-12-93).

Parágrafo único — Inalterado

Assinatura — 29-4-93.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM através da Superintendência de Desenvolvimento Administrativo e de Recursos Humanos — SDARH, fará realizar o Curso "CDS-ISIS Básico".

Objetivo

Fornecer conhecimento de instalação, definição e manutenção de bases, através do software Microsis, bem como seu potencial de aplicação.

Programa

Introdução

I — Conceitos básicos

Base de Dados (o que é)

Características do Microsis

Operações Elementares

II — Definição de uma base de dados

Recomendações Iniciais

Fluxo de Definição de uma Base de Dados

Tabela de Definição de Campos

Planilha de Entrada de Dados

Formato de Apresentação

Tabela de Seleção de Campos

III — Operação de uma base de dados

Entrada e Modificação de Dados

Browse, Inversão e Pesquisa

Impressão, Exportação e Reinicialização

Redefinição da Estrutura da Base de Dados

Importação, Inversão e Expressão Booleana

Entrada de Dados com Defaults

Revisão (modificação) de Documentos Pesquisados
Docentes — Patrícia Andréa Utyama da Gerência de Informática

Participantes — Servidores municipais que tenham conhecimento do MS-DOS Básico.

Local — Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam
Av. Prof. Lineu Prestes, 913 — Cidade Universitária — São Paulo.

Data/Horário — 11 a 14-5-93. Das 9 às 17 horas.

Inscrições/Informações — As inscrições devem ser feitas pelo telefone (011)212-3144, ramais 334 e 345 das 9 às 12 e das 14 às 18 horas e confirmadas por escrito.

Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam
Superintendência de Desenvolvimento Administrativo e de Recursos Humanos — SDARH

Telex (011)83141 FUEL

Fax (011)813-5969

Observações — Vagas limitadas para 16 participantes
Certificado — Será conferido certificado aos participantes que tiveram, no mínimo 75% de frequência.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário

Manuel Alceu Affonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 29-4-93

Designando:

Francisco Humberto Nociti — RG 3.209.092 — Escrivão do 2º Cartório de Notas da comarca de Ituverava, para, em caráter excepcional, continuar respondendo, cumulativamente, pelo expediente do 1º Cartório de Notas e Anexos da comarca de Viradouro, a partir de 15-4-93 e até seu provimento definitivo; com fundamento no art. 22 da LC 539/88, Vilma Reggiani de Carvalho — RG 751.954-PR — Escrevente habilitada e Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e Anexos da comarca de Cravinhos, para responder pelo expediente da serventia, a partir de 18-3-93 e até seu provimento definitivo;

com fundamento no art. 22 da LC 539/88, Rosângela da Matta — RG 12.351.710 — Escrevente habilitada e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Serra Azul, da comarca de Cravinhos, para responder pelo expediente da serventia, a partir de 4-2-93 e até seu provimento definitivo.

Despachos do Secretário, de 28-4-93

Pr. Procon 68/91 — Serviço de Atividades Complementares — Assinaturas do Jornal O Estado de São Paulo e Jornal da Tarde para as unidades da CPDC: "À vista dos documentos constantes do processo e do parecer de fls. 66/70 da Consultoria Jurídica da Pasta ratifico a decisão adotada pelo Coordenador do Procon no sentido de não exigir licitação para aquisição de assinaturas dos jornais O Estado de São Paulo e Jornal da Tarde."

Pr. Procon — AI 868/92 — Indústria de Conservas Gini Ltda. — Auto de Infração 15.056: "Diante dos elementos de instrução do processo e do parecer de fls. 60/65, da Consultoria Jurídica da Pasta, que adoto, conheço do recurso tempestivamente apresentado pela firma recorrente porém, quanto ao mérito, nego provimento porque ausente qualquer fundamento jurídico que possa ensejar a modificação da decisão recorrida, a qual fica mantida pelos seus próprios fundamentos."

Pr. Procon — AI 1.118/92 — Varam Importação e Exportação S/A — Hotel Danúbio — Auto de Infração 15.161: "Diante dos elementos de instrução do processo e do parecer de fls. 47/51, da Consultoria Jurídica da Pasta, que adoto, conheço do recurso tempestivamente apresentado pela firma recorrente porém, quanto ao mérito, nego provimento porque ausente qualquer fundamento jurídico que possa ensejar a modificação da decisão recorrida, a qual fica mantida pelos seus próprios fundamentos."

Pr. Procon — AI 1.273/92 — Lojas Piter S/A — Auto de Infração nº 14.698 — "Diante dos elementos de instrução do processo e do parecer de fls. 31/34, da Consultoria Jurídica da Pasta, que adoto, conheço do recurso tempestivamente apresentado pela firma recorrente porém, quanto ao mérito, nego provimento porque ausente qualquer motivação jurídica que possa ensejar a modificação da decisão recorrida, a qual fica mantida pelos seus próprios fundamentos."

Pr. Procon — AI 1.287/92 — E.D.I. Comercial Ltda. — Auto de Infração 11.549. "Diante dos elementos de instrução do processo e do parecer de fls. 34/37, da Consultoria Jurídica da Pasta, que adoto, conheço do recurso tempestivamente apresentado pela firma recorrente porém, quanto ao mérito, nego provimento porque ausente qualquer fundamento jurídico que possa ensejar a modificação da decisão recorrida, a qual fica mantida pelos seus próprios fundamentos."

Pr. Procon — AI 1.332/92 — Comércio e Confeção de Vestuário Ltda. — Auto de Infração 15.389: "Diante dos elementos de instrução do processo e do parecer de fls. 40/43, da Consultoria Jurídica da Pasta, que adoto, conheço do recurso tempestivamente apresentado pela firma recorrente porém, quanto ao mérito, nego provimento porque ausente qualquer fundamento jurídico que possa ensejar a modificação da decisão recorrida, a qual fica mantida pelos seus próprios fundamentos."

Portarias do Chefe de Gabinete, de 29-4-93

Concedendo aposentadoria, com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "c", da Constituição do Estado de São Paulo, e, com base no art. 4º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da LC 269/81, a Antonio José Gelonezi — RG 2.938.776 — no cargo de Escrevente habilitado do 17º Cartório de Notas da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventias de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 14,57 salários mínimos, proporcionais a 30 anos de efetivo exercício. Pr. SJDC-250.274/93.

Transformando em definitiva, com fundamento no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22 (com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 24 da LC 539/88) e 25, da Lei 10.393/70, e em

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável — Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03103-902 — São Paulo

Telefones 93-0484 e 291-3344

Telex (011) 63090

Recabimento de Originais até 19 horas

ASSINATURAS

PUBLICIDADE LEGAL

VENDA AVULSA

FILIAIS — CAPITAL

• REPÚBLICA

• SÃO BENTO

FILIAIS — INTERIOR

• ARAÇATUBA

• BAURU

• CAMPINAS

• GUARATINGUETÁ

• MARILIA

• PRESIDENTE PRUDENTE

• RIBEIRÃO PRETO

• SANTOS

• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239

— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235

— EXEMPLAR DO DIA: Cr\$ 23.000,00 - EXEMPLAR ATRASADO: Cr\$ 46.000,00

— Telefone 257-5915 - Estação República da Manhã - Loja 516

— Telefone 229-6316 - Estação São Bento da Manhã - Loja 117

— (0185) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130

— (0142) 24-3852 - Pça. das Caréjas, 4-44

— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penha, 954

— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80

— (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803

— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109

— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378

— (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368

— (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANT